

LEI Nº 1.206

Ratifica convênio e autoriza abertura de crédito especial.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus, decreta e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica ratificado em todos os seus termos, o convênio firmado pela Prefeitura Municipal de Araxá com o Governo do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, para aumento das possibilidades educacionais do Município.

Art. 2º – Fica o Executivo autorizado a abrir o crédito especial necessário no cumprimento dos compromissos financeiros assumidos pelo referido convênio, conforme estabelecido na cláusula quinta, itens 1 a 7.

Art. 3º – Fica autorizada a contribuição da Prefeitura com a rede particular de ensino, através de Bolsas de Estudos, no valor mensal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), cabendo à Câmara Municipal a sua distribuição.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 25 de setembro de 1.972.

JOSÉ RODRIGUES DUARTE
Prefeito

Júlia Santos
Sec. Interina